
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGM/SEFAZ Nº.
001/2023.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROTESTOS
DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DAS
UNIDADES IMOBILIÁRIAS NEGOCIADAS POR
CONSTRUTORAS E INCORPORADORAS.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e o
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de
suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos todos os protestos de certidões de dívida
ativa em face de construtoras e incorporadoras por 30(trinta) dias em
virtude de higienização de cadastro imobiliário para fins cobrança dos
créditos fiscais.

Parágrafo Único. Ficam igualmente cancelados pelo prazo previsto
no caput todos os protestos já efetuados em face das construtoras e
incorporadoras.

Art. 2º A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ**,
definirá fluxo interno de atualização cadastral das unidades
imobiliárias negociadas pelas construtoras e incorporadoras no prazo
previsto no art. 1º.

Art. 3º Esta Instrução Normativa tem vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 09 de Maio de 2023.

JOÃO LUIS LOBO SILVA
Procurador-Geral do Município/PGM

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E68B1BAC
